

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E FILTROS CENTRAIS

#### 1. OBJETO

O presente termo de referência destina-se a definir os critérios, especificações técnicas e requisitos mínimos a serem observados na aquisição de bebedouros industriais e filtros centrais para as casas de convivência dos berços 1, 2 e 3 da SCPAR Porto de Imbituba S.A. Estão inclusas a entrega dos produtos, assistência técnica e respectivas garantias.

#### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A empresa vencedora será responsável pela entrega completa dos produtos, novos, cujas características devem estar em conformidade com as normas vigentes, no endereço do Porto de Imbituba, contemplando garantia e assistência técnica. As características que remetem aos objetos encontram-se a seguir, juntamente com tabela descritiva:

LOTE 1			
Item	Descrição – capacidade	Quantidade	Unidade
1.1	Bebedouro industrial 100L	1	Unidade
1.2	Bebedouro industrial 200L	2	Unidade
1.3	Bebedouro industrial 500L	1	Unidade
LOTE 2			
2.1	Filtro central 1000L/h	4	Unidade

##### 2.1 Bebedouro Industrial 100L

- Gabinete em aço inoxidável com película de proteção, tampa em aço inoxidável;
- Reservatório para 100 litros de água gelada, confeccionado em polipropileno atóxico de alta densidade, com espessura de 5mm e sistema para controle de nível de água;
- Sistema de resfriamento com gás R134a através de serpentina, com unidade de refrigeração embutida e recirculação interna;
- Termostato de controle de temperatura;
- Mínimo de 3 torneiras em aço inoxidável;
- Aparador de água em aço inoxidável.

## 2.2 Bebedouro Industrial 200L

- a) Gabinete em aço inoxidável com película de proteção, tampa em aço inoxidável;
- b) Reservatório para 200 litros de água gelada, confeccionado em polipropileno atóxico de alta densidade, com espessura de 5mm e sistema para controle de nível de água;
- c) Sistema de resfriamento com gás R134a através de serpentina, com unidade de refrigeração embutida e recirculação interna;
- d) Termostato de controle de temperatura;
- e) Mínimo de 04 torneiras em aço inoxidável;
- f) Aparador de água em aço inoxidável;

## 2.3 Bebedouro Industrial 500L

- a) Gabinete em aço inoxidável com película de proteção, tampa em aço inoxidável;
- b) Reservatório para 500 litros de água gelada, confeccionado em polipropileno atóxico de alta densidade, com espessura de 5mm e sistema para controle de nível de água;
- c) Sistema de resfriamento através de serpentina, com unidade de refrigeração embutida e recirculação interna;
- d) Termostato de controle de temperatura;
- e) Mínimo de 5 torneiras em aço inoxidável;
- f) Aparador de água em aço inoxidável;

## 2.4 Filtro Central

- a) Filtro cilíndrico com corpo em aço inox 304;
- b) Sistema de retrolavagem;
- c) Vazão mínima de 1000L/h;
- d) Elementos filtrantes essenciais à base de areia de quartzo e/ou carvão ativado, em camadas;
- e) Eficiência na retenção de partículas: Classe III – reduz em pelo menos 85% as partículas de 5 a 15 micrômetros.

## 3. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação para o fornecimento indireto dos materiais estipulados. Todavia, admite-se a contratação de terceiros para a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados. Independentemente, será mantida a inteira e direta responsabilidade da CONTRATADA perante a SCPAR Porto de Imbituba S.A.

#### 4. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

Os objetos deverão ser entregues em edificação indicada pela equipe técnica desta Autoridade Portuária, localizada nas dependências do Porto de Imbituba, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Imbituba-SC.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte e descarga dos materiais nas dependências da SCPAR Porto Organizado de Imbituba S.A.

#### 5. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a escolha dos materiais e equipamentos objetos deste contrato, a fim de estabelecer um padrão mínimo de qualidade, funcionalidade e segurança.

- ABNT NBR 16236/2013 – Aparelho de fornecimento de água para consumo humano com refrigeração incorporada – Requisitos de desempenho;
- ABNT NBR 16098/2012 – Aparelho para melhoria da qualidade da água para consumo humano – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR NM 60335-1/2010 – Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Parte 1: Requisitos gerais;
- ISO 817:2014 – *Refrigerants – Designation and safety classification*

#### 6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

##### 6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do (s) produto (s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o (s) mesmo (s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital.

##### 6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Emitir Contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;

- c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## 7. DOS PRAZOS

O Contrato terá vigência de 6 (seis meses, contados a partir da data de sua assinatura. A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos registrados neste Contrato, em perfeito estado para utilização, em **até 30 (trinta) dias corridos para todos os produtos**, contados após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela CONTRATANTE, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito à multa contratual.

## 8. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

### 8.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

### 8.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo será oficializado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, por e-mail, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições nos materiais entregues. Em casos de defeitos encontrados nos produtos, envio equivocado de materiais quanto às suas características e/ou quantidades descritas na nota fiscal ou qualquer outra irregularidade verificada, o aceite do recebimento definitivo ficará suspenso até que sejam providenciadas as correções indicadas.

## 9. GARANTIAS ESPECÍFICAS

Todos os itens deverão possuir garantia técnica do fabricante de, no mínimo, 12 (doze meses) contra defeitos adversos e mal funcionamento, bem como oxidação em seus componentes e estrutura, a contar da data do recebimento definitivo do material no local de entrega, devendo a CONTRATADA realizar a substituição dos componentes defeituosos ou oxidados. Tendo a CONTRATADA o prazo de 15 dias corridos para substituição ou correção, a contar da comunicação realizada por e-mail ou outro meio formal.

## 10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A nota fiscal deverá apresentar a descrição pormenorizada dos itens, tais como marca, modelo, característica e número de série, quando eles existirem.

O pagamento será liberado após o recebimento definitivo dos produtos listados em cada “Autorização de Fornecimento”. Pela perfeita execução do Contrato, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do preço proposto pela CONTRATADA em moeda corrente, mediante **boleto**

**bancário**, até a data do vencimento, atestadas as entregas pelo Setor de Obras e Infraestrutura desta empresa (ou outro setor designado pelo original), desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA. O número do CNPJ, constante da nota fiscal, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da assinatura do Contrato. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento definitivo dos materiais.

O pagamento somente será efetuado mediante a contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

**LUÍS FERNANDO CLASEN**

Agente de Obras e Infraestrutura Portuário -  
Engenharia Mecânica  
SCPar Porto de Imbituba S.A.

**JOSÉ JOÃO TAVARES**

Diretor de Infraestrutura e Operações  
SCPar Porto de Imbituba S.A



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **0U6U5F9L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERNANDO CLASEN** (CPF: 032.XXX.079-XX) em 04/08/2023 às 12:19:55  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 10:17:34 e válido até 22/02/2119 - 10:17:34.  
(Assinatura do sistema)

✓ **JOSÉ JOÃO TAVARES** (CPF: 215.XXX.409-XX) em 16/08/2023 às 10:01:56  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2021 - 12:33:20 e válido até 10/08/2121 - 12:33:20.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMjU1NI8yNTU4XzlwMjNfMFU2VTVGOUw=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002556/2023** e o código **0U6U5F9L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.